



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 630/73

OBJETO - Aviso, 13º sal., Férias, Hs. extras, FGTS.

AUDIÊNCIAS
4/6/73, às 13,35 hs.

07

RECTE - José Macedo Correia

REEDO Agua Mineral Serra Dourada

Cr\$ 1.199,45

AUTUAÇÃO

Aos 9 dias do mês de abril
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

Chefe da Secretaria



630/73

LM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Dia 4/06/73 às 13,35 hs.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de abril de 1973

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento
de Goiania JOSÉ MACEDO CORREIA

auxiliar 17 anos bras.
(Profissão) (Estado Civil) (Reclamante) (Nacionalidade)

Rua 611, nº 1, Vila São José NESTA, assistido p/ seu pai sr. Fran-
cisco Cordeiro Vasco
(Residência)

portador da C P. Nº -, Série - e apresentou a seguinte reclamação
contra AGUA MINERAL SERRA DOURADA

Rua das Laranjeiras esq. c/ Avenida São Clemente-Vila
Sao Jose Nesta
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 7/11/72

DISPENSA: 31/03/73

SALÁRIO: ~~206,40~~ 206,40 mensais

PAGAMENTO: Quinzenal

Declara o Recte. que n/ é optante; que n/
tem C.P.; que foi dispensado injustamente e que n/ recebeu 13º salario
72 e trabalhava das 7 até as 22 horas ou mais, com intervalo para al-
moço de 1 hora e meia, motivo pelo qual pleiteia:

Aviso previo	206,40
13º salário/73-2/12 avos.....	34,40
13º salário/73-4/12 avos.....	68,80
Ferías proporcionais.....	57,30
750 horas extras (media 6hs p/dia)..	<u>750,00</u>
Soma.....	1.116,90
Deposito do FGTS.....	<u>82,55</u>
TOTAL.....	<u>1.199,45</u>

Assinatura

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data

de 4/6/1973 às 13,35 horas, para

realizar-se a audiência, ficando ciente

reclamante, Goiania, 9 de abril de 1973.

[Handwritten signature]
Chefe da Secretaria

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rete(s).

[Handwritten signature]
CHEFE DA SECRETARIA

Francisco Cardozo Vasco

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rete(s) ficou(ram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania 9 de abril de 1973

✓ Chefe da Secretaria: *[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
[assinatura]

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Agua Mineral Serra Dourada
Rua das Laranjeiras, esq. c/Av. São Clemente-Vila São José
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada
José Macedo Correia

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9
às 13,35 treze e trinta e cinco) horas do dia 4
(quatro) do mês de junho-73 , a audiência relativa a reclamação acima referida ~~XXXXXXXXXX~~ constante da cópia anexa.

Goiânia, 9 de abril de 19 73

[assinatura]
Chefe de Secretaria

MOD. 11

Certifico que em 9 de 4 de 73
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 9753
Goiânia, 9 de 4 de 73
[assinatura]
Chefe da Secretaria

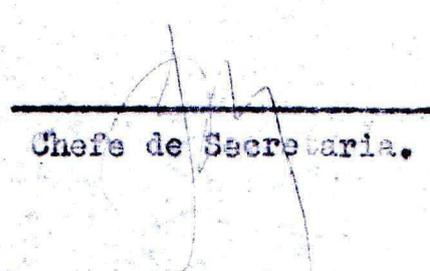
370/73

9 abril 73

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,35 hs., do dia 4 de junho do corrente ano, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosas saudações.



Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.
Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta

Certifico que em 9 de 4 de 73
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postul no 9754
Goiânia, 9 de 4 de 73

Chefe de Secretaria

5
AB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
Junta de Conciliação e Julgamento

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

PROC. N.º JCJ 630/73

Aos 04 dias do mes de junho do ano de 1973
nesta cidade de Goiânia, às 13,35 horas, na sala de
audiencias desta junta, não tendo comparecido o Rcte. José Macedo Correia

depois de decorrido o prazo de tolerancia de 10 minutos, para instrução e julga-
mento da reclamação relativa a aviso, etc. , que apresentou contra
Agua Mineral Serra Dourada

Aberta a audiencia, propos o Juiz Presidente a solução de dissídio e
após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia,
por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos do art. 844 da C.L.T.

Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 1.199,45

Custas pelo Reclamante no importe de Cr\$ 86,40, dispensadas.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado
pelos membros da junta, pelo Chefe da Secretaria.

[Assinatura]
.....
Juiz Presidente
[Assinatura]
.....
Vogal dos Empregadores
[Assinatura]
.....
Vogal dos Empregados
[Assinatura]
.....
PI Chefe de Secretaria